



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

NOTA EXPLICATIVA

Pregão Eletrônico n° 009/2023

Processo SEI n°. [20101.021275/2022.70](#)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de automação de exames laboratoriais de bioquímica, imunologia, hormonal, hematologia e hemostasia, com cessão de equipamentos em comodato e infraestrutura tecnológica de rede intranet juntamente com servidor e Sistema de Informação Laboratorial (LIS) e interfaceamento bidirecional de dados entre os equipamentos automatizados.

Esta Pregoeira, formalmente designada por meio do Decreto n.º 18-P, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima n° 4361, de 12/01/2023, torna-se público, para conhecimento dos interessados as seguintes diretrizes para realização do referido pregão no sistema ComprasNet.

CONSIDERANDO que somente a **Taxa Administrativa** será objeto de disputa no certame, conforme o item 32 do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que sobre o valor estimado anual para a execução dos serviços, deverá então ser aplicada um percentual máximo de 16 (dezesesseis %), para a Taxa de Administração, conforme Mapa de Cotação de Preços (Ep. [6476943](#));

CONSIDERANDO que o valor a ser pago pela taxa administrativa será mensal, advindo do menor percentual aplicado sobre os valores dos serviços executados, descritos no quadro do ANEXO II, **denominada taxa de administração** (em %), sobre o valor anual estimado dos exames;

Diante das considerações supra, a licitação será cadastrada em um único item com o valor unitário de **R\$ 16,00**, pois o percentual máximo para a taxa administrativa é de **16%**, logo, R\$ 16,00 será equivalente a 16%.

Contudo isso, faremos a interpretação do valor da taxa considerando a forma decimal dos lances.

Exemplo 1: Se o licitante na fase de lances arrematou o item por R\$ 0,60, será considerado o percentual de 0,6%.

Exemplo 2: Se o licitante na fase de lances arrematou o item por R\$ 1,00, será considerado o percentual de 1%.

Exemplo 3: Se o licitante na fase de lances arrematou o item por R\$ 10,50, será considerado o percentual de 10,5%.

Exemplo 4: Se o licitante na fase de lances arrematou o item por R\$ 13,56, será considerado o percentual de 13,56%.

(assinatura eletrônica)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SESAU

(Decreto nº 18-P, de 12/01/2023, DOE/RR nº 4361 de 12/01/2023)



Documento assinado eletronicamente por **Inaiara Rubia Ferreira de Albuquerque, Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação**, em 16/01/2023, às 17:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7438639** e o código CRC **1C0C2D07**.

20101.021275/2022.70

7438639v3

Criado por **01280444207**, versão 3 por **01280444207** em 16/01/2023 17:11:39.